

Resolução/CD nº 009/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a licença temporária do exercício da Presidência

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto da Entidade, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o ofício nº 16/2016 do Diretor-Presidente Marco Aurélio C. Garcia solicitando licença temporária do exercício da Presidência deste Sindicato em razão de estar acompanhando sua esposa em São Paula, aonde a mesma deverá passar por uma bateria de exames e procedimentos médicos;

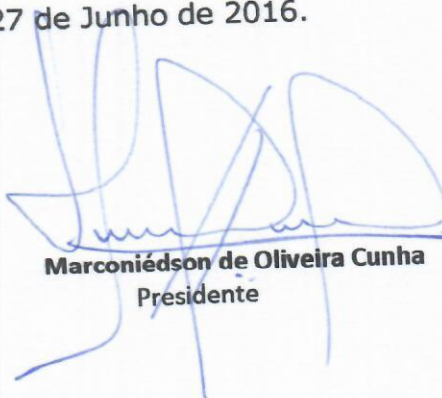
CONSIDERANDO que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizado o Diretor-Presidente se licenciar no período de 27/06 a 30/06, e posteriormente, no período de 04/07 a 20/07, podendo este ser estendido até o dia 25/07.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 27 de Junho de 2016.



Marconiédson de Oliveira Cunha
Presidente